



Estância Turística de
Tatuí
Uma cidade que encanta

Gabinete
do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 28.854, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

“Dispõe sobre a autorização excepcional para defesa dos interesses do Município em ação judicial que especifica.”

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São de Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 19.326/2018 que dispõe sobre a distribuição de processos judiciais e administrativos aos Procuradores e Advogados do Município de Tatuí;

CONSIDERANDO a necessidade de defesa dos interesses do Município nos autos do Agravo de Instrumento nº 2053999-23.2026.8.26.0000;

DECRETA:

Art. 1º - Determinar que as Procuradoras Aline Herculano de Souza e Milena Aparecida da Silva Leite analisem a possibilidade de apresentação de recursos excepcionais nas vias extraordinárias em vista da decisão proferida nos autos do Agravo de Instrumento nº 2053999-23.2026.8.26.0000, e se possível, dada a emergencialidade do caso o interponham imediatamente.

Art. 2º - O processo principal nº 1008928-20.2025.8.26.0624 e o Agravo de Instrumento nº 2053999-23.2026.8.26.0000 permanecerão sob responsabilidade do Advogado Alexandre Novais do Carmo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de junho de 2026.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/06/2026
Neiva de Barros Oliveira